PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da vigência da Portaria nº 01/2020, de 23/03/2020, que dispõe a adoção, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde de todos os Edis e de toda a população e da necessidade de mitigação da disseminação da doença no Município de Ribeirão do Sul, em face dos elevados riscos para a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, estendeu até 10 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO os termos do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, que dispõe acerca das atribuições da Mesa Diretora, que estabelece que "*à Mesa,*

qualidade de órgão diretor, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara";

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica prorrogado a vigência da Portaria n° 01/2020, de 23/03/2020, **para até o dia 10/05/2020**;

Artigo 2° - Ficam mantidas todas as demais medidas e recomendações estabelecidas na Portaria n° 01/2020, de 23/03/2020;

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4° - Dê ciência aos demais *Edis* e à Chefe do Poder Executivo.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, aos 04 de maio de 2020.

Ivo Antônio Gozzo
Presidente

Alencar da Silva Correa
Vice-Presidente

MÁRCIO WILIAN RAFAEL
Primeiro Secretário

JOSE ANTÔNIO LOPES DA CRUZ
Segundo Secretário